



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3425

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de abril de 2023

pg. 9

2022011681. O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da 213ª Reunião Ordinária do CMS, realizada presencialmente no dia 28 de março de 2023, Considerando a POLÍTICA HOSPITALAR CATARINENSE, aprovada por meio da Deliberação CIB nº 231/2021, de 21/10/2021 e Deliberação CIB nº 277/2021, de 08/12/2021; Considerando que o Imperial Hospital de Caridade é uma das instituições contempladas pela referida Política; Considerando a obrigatoriedade do Imperial Hospital de Caridade apresentar um Plano de Trabalho como requisito para recebimento do incentivo da Política Hospitalar Catarinense, o qual deve ser apreciado e aprovado pelo Gestor Municipal RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Política Hospitalar Catarinense com as seguintes ressalvas: 1) O Imperial Hospital de Caridade possui no momento 6 contratos vigentes com a Secretaria Municipal de Saúde sendo que destes 4 possuem vigência encerrando-se em abril de 2023, sendo necessário que o hospital comprometa-se a prorrogá-los. 2) O plano encaminhado leva em conta metas do contrato 492/2017, cujos quantitativos dos procedimentos levam em conta as quantidades pactuadas neste contrato com base no Termo de Garantia de Acesso a Alta complexidade (TCGA – cardiologia), não representando incremento em quantitativos de procedimentos, devendo a Secretaria de Estado de Saúde, ente que repassa o recurso da PHC, avaliar se este é o propósito da PHC. 3) O contrato 492/2017 usado para definir as metas da PHC tem sua vigência finalizada em 30/04/2023, assim consideramos necessário que o hospital dê aceite para prorrogação do mesmo e encaminhe documentações para darmos sequência a prorrogação do contrato. Art. 2º Destacamos que o Plano de Trabalho aprovado está em anexo, que a SMS de Florianópolis não possui acesso ao SIGEF/SC – Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal da SES para validação direta no mesmo e que este Conselho segue o parecer técnico da Secretaria M. de Saúde. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. TOPAZIO SILVEIRA NETO - PREFEITO DE FLORIANÓPOLIS, CRISTINA PIRES PAULUCI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSIMARI TELINO DE LACERDA - 1ª SECRETÁRIA CMS

RESOLUÇÃO Nº. 02/CMS/2023 - APROVAR À HABILITAÇÃO DO HOSPITAL GERAL CELSO RAMOS COMO CENTRO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA AOS PACIENTES COM AVC (ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL) TIPO III - O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da 213ª Reunião Ordinária do CMS, realizada presencialmente no dia 28 de março de 2023, Considerando a Deliberação nº 088/CIB/2017 que aprovou o fluxo de solicitação para habilitação de serviços em Alta Complexidade competindo ao gestor municipal a apreciação e emissão de parecer acerca da habilitação; Considerando a Portaria nº 665 de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC; Considerando solicitação do Hospital Geral Celso Ramos para habilitação como Centro de atendimento de urgência aos pacientes com AVC (acidente vascular cerebral) tipo III baseado na mencionada portaria com respectiva justificativa apresentada; Considerando que o Hospital Geral Celso Ramos é referência em Neurologia no Estado de Santa Catarina, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a habilitação do Hospital Geral Celso Ramos como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com AVC (Acidente Vascular Cerebral) tipo III no município de Florianópolis. Art. 2º Ressaltamos que esta Resolução se baseia no parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde que não fez avaliação relativa ao cumprimento de eventuais exigências de estrutura física mínima, tampouco dos equipamentos e equipe. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. TOPAZIO SILVEIRA NETO - PREFEITO DE FLORIANÓPOLIS, CRISTINA PIRES PAULUCI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSIMARI TELINO DE LACERDA - 1ª SECRETÁRIA CMS

RESOLUÇÃO Nº. 03/CMS/2023 - APROVAR À HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DO CENTRO DE PESQUISAS ONCOLÓGICAS – CEPON/SC COMO UNACON - O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3425

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de abril de 2023

pg. 10

de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da 213ª Reunião Ordinária do CMS, realizada presencialmente no dia 28 de março de 2023, Considerando a solicitação no Ofício nº 083/23/DG ao gestor municipal na emissão de parecer acerca da habilitação e credenciamento do Centro de Pesquisas Oncológicas – CEPON/SC como UNACON, Unidade de Alta Complexidade em Oncologia, Hospital Especializado com Serviço de Cirurgia Oncológica, oncologia clínica, hematologia, radioterapia (incluindo braquiterapia) e Cuidados Paliativos, com Central de Quimioterapia; Considerando que o Centro de Pesquisas Oncológicas – CEPON/SC como UNACON é referência em oncologia no Estado de Santa Catarina, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a habilitação e credenciamento do Centro de Pesquisas Oncológicas – CEPON/SC como UNACON no município de Florianópolis. Art. 2º Ressaltamos que esta Resolução acompanha o parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde que por sua vez não fez avaliação do cumprimento de eventuais exigências de estrutura física mínima, tampouco dos equipamentos e equipe. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. TOPAZIO SILVEIRA NETO - PREFEITO DE FLORIANÓPOLIS, CRISTINA PIRES PAULUCI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSIMARI TELINO DE LACERDA - 1ª SECRETÁRIA CMS

RESOLUÇÃO Nº. 04/CMS/2023 - PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE FAVORÁVEL A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SMS 3º QUADRIMESTRE DE 2022 (3º RDQA 2022) - O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da 213ª Reunião Ordinária do CMS, realizada presencialmente no dia 28 de março de 2023, RESOLVE: Art. 1º Emitir parecer conclusivo favorável a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022, ou 3º RDQA, atendendo aos artigos previstos na Lei Complementar nº 141/2012; após análise das Comissões de Acompanhamento de Orçamento e Finanças e Câmara Técnica, após apresentação e esclarecimentos do corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º Esta Resolução entra

em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. TOPAZIO SILVEIRA NETO - PREFEITO DE FLORIANÓPOLIS, CRISTINA PIRES PAULUCI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSIMARI TELINO DE LACERDA - 1ª SECRETÁRIA CMS

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00151/2023 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora MARILIA DE ARAUJO VIEIRA, matrícula Nº 69934-9, ocupante do cargo de 1010-ENFERMEIRO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 17/04/2023. Florianópolis, 19 de abril de 2023. HUMBERTO JOAO DOS SANTOS - SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00152/2023 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora VERIDIANA TAVARES COSTA, matrícula Nº 69968-3, ocupante do cargo de 1010-ENFERMEIRO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 18/04/2023. Florianópolis, 19 de abril de 2023. HUMBERTO JOAO DOS SANTOS - SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00153/2023 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora AMANDA ACAUAN DE AQUINO, matrícula Nº 69967-5, ocupante do cargo de 1023-MEDICO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 19/04/2023. Florianópolis, 19 de abril de 2023. HUMBERTO JOAO DOS SANTOS - SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00154/2023 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR o servidor VICTOR LUCAS VERAS LINS, matrícula Nº 69956-0, ocupante do cargo de 1023-MEDICO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 19/04/2023. Florianópolis, 19 de abril de 2023. HUMBERTO JOAO DOS SANTOS - SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

PORTARIA: CTD 00173/2023 - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei